

PREJULGADO Nº 001

ESTUDO DE CASOS ESPECIAIS - A RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS, DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E EMPRESAS PÚBLICAS, CONSTITUÍDAS SOB A FORMA DE SOCIEDADE ANÔNIMA, ENCONTRA-SE INSCULPIDA NAS REGRAS DO ARTIGO 158 DA LEI Nº 6.404/76 - TRATA-SE DE RESPONSABILIDADE SUBJETIVA, SENDO NECESSÁRIOS PARA A CONDENAÇÃO DO AGENTE A EXISTÊNCIA DE FATO ILÍCITO, DA CULPA E DO NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE A CONDUTA E O RESULTADO PRODUZIDO.

Órgão Colegiado: Plenário

Processo: TC-6494/2008

Incidente: Estudo de Casos Especiais

Assunto: Definição das responsabilidades dos administradores das empresas públicas e sociedades de economia mista

Autuação: 09.10.2008

Relator: Conselheiro Sérgio Aboudib Ferreira Pinto

Decisão: Acórdão TC-644/2013

Sessão: 88ª Sessão Ordinária do Plenário de 17.12.2013

Publicação: Disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico do TCEES nº 131 do dia 17.03.2014, considerando-se publicada no dia **18.03.2014**, nos termos dos artigos 62 e 66, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual nº 621/2012 c/c art. 5º da Resolução TC nº 262/2013.